



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2026**



**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2026 DE 13 DE ABRIL DE 2026**

O **INSTITUTO SOCIAL DA CIDADANIA JUSCELINO KUBITSCHEK – IJK**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - EDUCAÇÃO nº 001/2026. As alterações a seguir foram contempladas no EDITAL RETIFICADO, que passa a vigorar a partir desta data com suas devidas alterações.

**1. ITEM 1.8.3 – REFERÊNCIA AO ANEXO DA PROVA PRÁTICA**

**Onde se lia:**

"1.8.3 Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, aplicada exclusivamente aos candidatos habilitados na Prova Objetiva para os cargos de Professor todas as modalidades, conforme detalhado no **ANEXO VII** deste Edital."

**Leia-se:**

"1.8.3 Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, aplicada exclusivamente aos candidatos habilitados na Prova Objetiva para os cargos de Professor todas as modalidades, conforme detalhado no **ANEXO VIII** deste Edital."

**2. ITEM 2.2 – DENOMINAÇÃO DA TABELA DE CARGOS**

**Onde se lia:**

**"CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR PROFESSORES"**

**Leia-se:**

**"CARGOS PROFESSOR SUPERIOR"**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2026**



**3. ITEM 2.2 – CARGO: PROFESSOR DE ARTE (DENOMINAÇÃO E VAGAS IMEDIATAS)**

Onde se lia:

| no ato da nomeação                              |  |     |    |   |   |    |   |   |   |   |    |     |              |             |  |  |
|---|--|-----|----|---|---|----|---|---|---|---|----|-----|--------------|-------------|--|--|
| Professor Ensino Fundamental Anos Finais – Arte | Diploma devidamente reconhecido em Licenciatura Plena em Arte em qualquer das linguagens: Artes Visuais, Artes Plásticas, Música e Teatro, no ato da nomeação. | SIM | 14 | 2 | 4 | 20 | 3 | 0 | 1 | 4 | 24 | 20h | R\$ 6.914,37 | R \$ 145,00 |  |  |

Leia-se:

| nomeação   |   |     |    |   |   |    |   |   |   |   |    |     |              |             |  |  |
|--|---|-----|----|---|---|----|---|---|---|---|----|-----|--------------|-------------|--|--|
| Professor Superior (Ensino Fund. Anos Finais – Arte) | Diploma devidamente reconhecido em Licenciatura Plena em Arte em qualquer das linguagens: Artes Visuais, Artes Plásticas, Dança, Música e Teatro, no ato da nomeação. | SIM | 23 | 3 | 6 | 32 | 4 | 1 | 1 | 6 | 38 | 20h | R\$ 6.914,37 | R \$ 145,00 |  |  |

**4. ITEM 2.2 – CARGO: PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO (REQUISITOS E DENOMINAÇÃO)**

Onde se lia:

Professor Ensino Fundamental Anos Finais Ensino Religioso - Licenciatura plena em Ensino Religioso, **Teologia** ou Pedagogia com habilitação em Ensino Religioso...

Leia-se:

Professor **Superior** Ensino Fund. Anos Finais Ensino Religioso - Licenciatura plena em Ensino Religioso, **Ciências da Religião, Teologia** ou Pedagogia com habilitação em Ensino Religioso...

**5. ITEM 2.2 – CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS (REQUISITOS E DENOMINAÇÃO)**

Onde se lia:

Professor Ensino Fundamental Anos Finais Ciências - Licenciatura plena em Ciências **Biologia, Física ou Química** ou Pedagogia com habilitação em Ciências, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecido pelo MEC, no ato da nomeação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2026**



**Leia-se:**

Professor **Superior** Ensino Fund. Anos Finais Ciências - Licenciatura plena em Ciências **Biologia, Física ou Química ou Licenciatura plena em Ciências Biológicas ou Biologia ou Ciências da natureza ou habilitação compatível para docência em ciências**, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecido pelo MEC, no ato da nomeação.

**6. ITEM 2.2 – CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA (VAGAS E DENOMINAÇÃO)**

**Onde se lia:**

|  |  |     |    |   |   |    |   |   |   |   |    |     |              |             |
|--|--|-----|----|---|---|----|---|---|---|---|----|-----|--------------|-------------|
| Professor Ensino Fundamental Anos Finais – Geografia | Licenciatura plena em Geografia expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. | SIM | 12 | 2 | 3 | 17 | 6 | 1 | 1 | 8 | 25 | 20h | R\$ 6.914,37 | R \$ 145,00 |
|--|--|-----|----|---|---|----|---|---|---|---|----|-----|--------------|-------------|

**Leia-se:**

|   |  |     |    |   |   |    |   |   |   |   |    |     |              |             |
|---|--|-----|----|---|---|----|---|---|---|---|----|-----|--------------|-------------|
| Professor Superior (Ensino Fundamental Anos Finais – Geografia) | Licenciatura plena em Geografia expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. | SIM | 17 | 2 | 4 | 23 | 6 | 1 | 2 | 9 | 32 | 20h | R\$ 6.914,37 | R \$ 145,00 |
|---|--|-----|----|---|---|----|---|---|---|---|----|-----|--------------|-------------|

**7. ITEM 2.2 – CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA (VAGAS E DENOMINAÇÃO)**

**Onde se lia:**

|   |   |     |    |   |   |    |   |   |   |   |    |     |              |             |
|---|---|-----|----|---|---|----|---|---|---|---|----|-----|--------------|-------------|
| Professor Ensino Fundamental Anos Finais – História | Licenciatura plena em História expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. | SIM | 13 | 2 | 3 | 18 | 5 | 1 | 1 | 7 | 25 | 20h | R\$ 6.914,37 | R \$ 145,00 |
|---|---|-----|----|---|---|----|---|---|---|---|----|-----|--------------|-------------|



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2026



Leia-se:

|  |   |     |    |   |   |    |   |   |   |   |    |     |              |             |
|--|---|-----|----|---|---|----|---|---|---|---|----|-----|--------------|-------------|
| Professor Superior (Ensino Fund. Anos Finais – História) | Licenciatura plena em História expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. | SIM | 18 | 2 | 4 | 24 | 6 | 1 | 2 | 9 | 33 | 20h | R\$ 6.914,37 | R \$ 145,00 |
|--|---|-----|----|---|---|----|---|---|---|---|----|-----|--------------|-------------|

8. ITEM 2.2 – CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA, AFRICANA E INDÍGENA (SUPRIMIDO)

Onde se lia:

|  |  |     |   |   |   |    |   |   |   |   |    |     |              |             |
|--|--|-----|---|---|---|----|---|---|---|---|----|-----|--------------|-------------|
| Professor Ensino Fundamental Anos Finais – História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena | Licenciatura plena em <b>História, Ciências Sociais, Pedagogia</b> ou em área correlata das Ciências Humanas, reconhecida pelo MEC, acompanhada de curso de pós-graduação lato sensu em História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena, ou denominação equivalente compatíveis com a temática do cargo. | SIM | 9 | 1 | 2 | 12 | 2 | 0 | 1 | 3 | 15 | 20h | R\$ 6.914,37 | R \$ 145,00 |
|--|--|-----|---|---|---|----|---|---|---|---|----|-----|--------------|-------------|

Leia-se:

Este cargo **foi suprimido** da tabela do item 2.2 no edital retificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2026



**9. ITEM 2.2 – CARGO: PROFESSOR DE MÚSICA (SUPRIMIDO)**

Onde se lia:

|   |  |     |   |   |   |    |   |   |   |   |    |     |              |             |
|---|--|-----|---|---|---|----|---|---|---|---|----|-----|--------------|-------------|
| Professor Ensino Fundamental Anos Finais - Música | Diploma de graduação em Música ou licenciatura em Educação Artística com habilitação em Música, além de conhecimentos específicos em instrumentos musicais, canto, teoria musical etc. | SIM | 9 | 1 | 2 | 12 | 2 | 0 | 0 | 2 | 14 | 20h | R\$ 6.914,37 | R \$ 145,00 |
|---|--|-----|---|---|---|----|---|---|---|---|----|-----|--------------|-------------|

Leia-se:

Este cargo **foi suprimido** da tabela do item 2.2 no edital retificado.

**10. ITEM 2.2 – CARGO: PROFESSOR ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL (REQUISITOS E DENOMINAÇÃO)**

Onde se lia:

|   |   |     |    |   |   |    |    |   |   |    |    |     |              |             |
|---|---|-----|----|---|---|----|----|---|---|----|----|-----|--------------|-------------|
| Professor especialista em Educação Especial | Licenciatura plena em <b>Pedagogia com habilitação em Educação Especial</b> ou Licenciatura plena em qualquer área + <b>pós-graduação lato sensu (especialização) em Educação Especial</b> (mín. 360h), diploma reconhecido pelo MEC, no ato da nomeação. | SIM | 34 | 5 | 9 | 48 | 11 | 2 | 3 | 16 | 64 | 20h | R\$ 6.914,37 | R \$ 145,00 |
|---|---|-----|----|---|---|----|----|---|---|----|----|-----|--------------|-------------|



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2026



Leia-se:

|  |   |     |    |   |   |    |    |   |   |    |    |     |              |             |
|--|---|-----|----|---|---|----|----|---|---|----|----|-----|--------------|-------------|
| Professor Superior (Especialista em Educação Especial) | Licenciatura plena em <b>Educação Especial/Inclusiva</b> ou em <b>Pedagogia com habilitação em Educação Especial</b> ou Licenciatura plena em qualquer área + pós-graduação lato sensu (especialização) em Educação Especial (mín. <b>360h</b> ), diploma reconhecido pelo MEC, no ato da nomeação. | SIM | 34 | 5 | 9 | 48 | 11 | 2 | 3 | 16 | 64 | 20h | R\$ 6.914,37 | R \$ 145,00 |
|--|---|-----|----|---|---|----|----|---|---|----|----|-----|--------------|-------------|

**11. ITEM 2.2 – CARGO: PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS (DENOMINAÇÃO, REQUISITOS E VAGAS)**

Onde se lia:

|                                |   |     |    |   |   |    |   |   |   |   |    |     |              |             |
|--------------------------------|---|-----|----|---|---|----|---|---|---|---|----|-----|--------------|-------------|
| Professor intérprete de Libras | Licenciatura plena em <b>Português - Libras</b> reconhecido pelo MEC, no ato da nomeação. Lei 10.436/2002 e Decreto 5.626/2005. | SIM | 10 | 2 | 3 | 15 | 2 | 0 | 0 | 2 | 17 | 20h | R\$ 6.914,37 | R \$ 145,00 |
|--------------------------------|---|-----|----|---|---|----|---|---|---|---|----|-----|--------------|-------------|

Leia-se:

|                                     |  |     |    |   |   |    |   |   |   |   |    |     |              |             |
|-------------------------------------|--|-----|----|---|---|----|---|---|---|---|----|-----|--------------|-------------|
| Professor Superior (Letras/ Libras) | Licenciatura plena em <b>Letras/ Libras</b> ou Licenciatura em qualquer área com <b>Especialização em Libras(360h)</b> , reconhecido pelo MEC, no ato da | SIM | 10 | 2 | 3 | 15 | 2 | 0 | 0 | 2 | 17 | 20h | R\$ 6.914,37 | R \$ 145,00 |
|-------------------------------------|--|-----|----|---|---|----|---|---|---|---|----|-----|--------------|-------------|





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2026**



**Leia-se:**

"...questões referentes à História, Geografia, Economia, Organização Administrativa e Aspectos Socioculturais **do Estado e do** Município de São José de Ribamar – MA..."

**15. ITEM 9.3.1 – LAUDOS MÉDICOS PARA DEFICIÊNCIAS PERMANENTES**

**Onde se lia:**

"Para deficiências de natureza irreversível **permanente...**"

**Leia-se:**

"Para deficiências de natureza irreversível **e/ou permanente...**"

**16. ITEM 10.4.2 – DENOMINAÇÃO DO CARGO NA TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DE QUESTÕES**

**Onde se lia:**

"PARA OS CARGOS QUE EXIGEM NÍVEL SUPERIOR – PROFESSOR ANOS FINAIS, **PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS** E PROFESSOR ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL"

**Leia-se:**

"PARA OS CARGOS QUE EXIGEM NÍVEL SUPERIOR – PROFESSOR ANOS FINAIS, **PROFESSOR LETRAS/LIBRAS** E PROFESSOR ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL"

**17. ITEM 12.2, ALÍNEA D – CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**Onde se lia:**

"d) Maior nota na disciplina de Conhecimentos sobre o **Estado** Município de São José de Ribamar – MA"



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2026**



**Leia-se:**

"d) Maior nota na disciplina de Conhecimentos sobre o **Estado e o** Município de São José de Ribamar – MA"

**18. ITEM 14.1, ALÍNEA A – REFERÊNCIA AO ANEXO DA PROVA PRÁTICA NA NOTA FINAL**

**Onde se lia:**

"...nos termos dos Itens 15 e 16 e do **ANEXO VIII** deste Edital."

**Leia-se:**

"...nos termos do **ANEXO VIII** deste Edital." *(suprimida a referência aos "Itens 15 e 16", mantendo apenas a referência ao ANEXO VIII)*

**19. ITEM 15.8 – CÓPIAS REPROGRÁFICAS**

**Onde se lia:**

"Não serão aceitas, em hipótese alguma, cópias reprográficas (xerox) desacompanhadas do documento original, **ainda que autenticadas em cartório.**"

**Leia-se:**

"Não serão aceitas, em hipótese alguma, cópias reprográficas (xerox) desacompanhadas do documento original, **somente se a cópia for autenticada em cartório.**"

**20. ITEM 15.18 – PONTUAÇÃO CUMULATIVA DE PÓS-GRADUAÇÕES (ACRÉSCIMO DE SUBITEM)**

O item 15.18 permanece com a seguinte redação, sendo acrescido o subitem 15.18.1:

**15.18** Excepcionalmente, será aceita pontuação cumulativa de duas pós-graduações (mín. 360h cada), desde que uma seja em Educação Especial, Inclusiva ou Atendimento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2026**



Educacional Especializado (AEE) – Dec. 12.686/2025 – e a outra em qualquer modalidade relacionada à educação (máx. 4,0 pt total). Títulos múltiplos no mesmo nível, fora dessa exceção, não serão somados, visando equidade e prevenção de sobreposição.

**15.18.1 (ACRESCIDO)** A pós-graduação em Educação Especial, Inclusiva ou Atendimento Educacional Especializado (AEE) **não será pontuada** quando constituir **requisito mínimo obrigatório** para a investidura no cargo para o qual o candidato concorre, nos termos do item 2 deste Edital. Nessa hipótese, referido título será considerado exclusivamente como comprovação do requisito de habilitação, sendo vedada sua utilização concomitante para fins de pontuação na Prova de Títulos. A pontuação por essa titulação somente será admitida quando a pós-graduação em questão **não integrar os requisitos mínimos exigidos para o cargo**, configurando aperfeiçoamento acadêmico adicional do candidato.

**21. ITEM 15.19, ALÍNEA A – REFERÊNCIA AO SUBITEM DE COMPROVAÇÃO DA GRADUAÇÃO**

**Onde se lia:**

"...comprovada pela data de integralização constante no histórico escolar ou diploma de graduação apresentado nos termos do subitem **15.3.7** deste Edital."

**Leia-se:**

"...comprovada pela data de conclusão constante no histórico escolar ou diploma de graduação apresentado nos termos do subitem **15.13** deste Edital."

**22. ITEM 15.20 – DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PORTARIA)**

**Onde se lia:**

"...juntamente com a Portaria de nomeação/contratação publicada em Diário Oficial e o último contracheque."

**Leia-se:**

"...juntamente com a Portaria de nomeação/contratação publicada em Diário Oficial ou último contracheque."



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2026**



*(Aplicável tanto à comprovação de experiência em rede pública quanto em rede privada.)*

### **23. ANEXO III – DENOMINAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE LIBRAS**

**Onde se lia:**

**PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS** – Atuar em sala de aula e em sala de apoio pedagógico nas unidades educativas da rede regular de ensino, traduzindo e interpretando da língua portuguesa para a língua de sinais e vice-versa nas aulas ministradas pelo Professor; elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; *(demais atribuições relacionadas à interpretação e tradução)...*

**Leia-se:**

**PROFESSOR LETRAS/LIBRAS** – Planejar, desenvolver e avaliar atividades de ensino-aprendizagem da Língua Brasileira de Sinais – Libras como **disciplina curricular**, na Educação Básica da rede pública municipal de São José de Ribamar – MA, em conformidade com as diretrizes pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação e com a legislação educacional vigente. Ministrará aulas de Libras como disciplina curricular obrigatória ou optativa, conforme previsto no Decreto nº 5.626/2005 e na organização curricular da rede municipal; elaborar o planejamento anual, as sequências didáticas e os planos de aula, em consonância com a proposta pedagógica da unidade escolar e com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC; selecionar e produzir materiais didáticos adequados ao ensino de Libras, com prioridade para recursos visuais, tecnológicos e imagéticos, considerando as especificidades da língua; desenvolver metodologias de ensino de Libras como primeira língua (L1) para alunos surdos e como segunda língua (L2) para alunos ouvintes; participar da elaboração, execução e avaliação do Projeto Político-Pedagógico (PPP) da unidade escolar; *(demais atribuições correlatas)*.

### **24. ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO CARGO DE LIBRAS**

**Onde se lia:**

Conteúdo programático denominado "**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS**", com ênfase em técnicas de interpretação e tradução Libras-Português, ética profissional do intérprete, interpretação educacional e em eventos públicos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2026**



**Leia-se:**

Conteúdo programático denominado "**PROFESSOR LETRAS/LIBRAS**", com ênfase em: fundamentos da educação de surdos; história da educação de surdos no Brasil; concepções de surdez; cultura, identidade e comunidade surda; **educação bilíngue** de surdos; Língua Brasileira de Sinais – Libras (reconhecimento legal, aspectos históricos e sociais); fundamentos linguísticos da Libras; fonologia, morfologia, sintaxe, semântica e pragmática da Libras; parâmetros linguísticos; classificadores; aquisição e desenvolvimento da linguagem por crianças surdas; Libras como primeira língua; Língua Portuguesa escrita como segunda língua para surdos; leitura, produção textual, alfabetização e letramento de estudantes surdos em contexto bilíngue; planejamento, desenvolvimento e avaliação da aprendizagem em Libras; práticas pedagógicas no contexto da educação bilíngue; currículo e estratégias metodológicas para estudantes surdos; literatura surda; tecnologias educacionais e acessibilidade linguística; articulação entre professor de Libras, professor regente e AEE; legislação específica (Lei nº 10.436/2002, Decreto nº 5.626/2005, Lei nº 14.191/2021, Lei nº 13.146/2015, Decreto nº 7.611/2011, Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva).

**DAS DEMAIS IMPUGNAÇÕES**

Todas as demais impugnações apresentadas no prazo regulamentar foram **INDEFERIDAS**, por não se verificar vício de legalidade, inconsistência insanável ou descumprimento da legislação vigente que justifique alteração do Edital nº 001/2026, conforme fundamentação constante no Resultado de Julgamento das Impugnações publicado em nosso site.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. O presente Comunicado de Retificação integra o Edital de Abertura nº 001/2026, prevalecendo sobre os itens ora alterados.
2. **O período de inscrições passa a contar a partir de: 23/04/2026 a 22/05/2026**, conforme Cronograma constante no Anexo I.
3. O presente ato é publicado no endereço eletrônico [www.institutojkma.org](http://www.institutojkma.org).
4. As presentes retificações integram o Edital nº 001/2026, que passa a vigorar com as alterações ora publicadas;
5. O cronograma do certame permanece INALTERADO;
6. O Edital Retificado completo (versão consolidada com as alterações) estará disponível para consulta pública no site oficial: [www.institutojkma.org](http://www.institutojkma.org);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2026**



7. Todas as demais disposições do Edital nº 001/2026 permanecem inalteradas.

Essas alterações visam garantir maior clareza, conformidade com a legislação vigente, correção de erro material e adequação técnica do instrumento convocatório.

Agradecemos a compreensão e informamos que o Edital Retificado estará disponível para consulta pública em nosso site.

Coordenação de Concurso e Seletivo  
**Instituto Juscelino Kubitschek – IJK**